

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Recomendação CES/RS n. 02/2022

Ementa: situação da Tuberculose no RS devido a pandemia, recursos e investimentos

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em face das atribuições legais que conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94, na reunião plenária do dia 19 de maio de 2022, aprovou a seguinte Recomendação, senão vejamos:

Considerando que a tuberculose (TB), uma doença transmissível por via aérea, que afeta principalmente os pulmões, importante problema de saúde pública no Brasil e no RS, constitui a principal causa de óbito dos portadores de HIV/Aids;

Considerando que em face do boletim epidemiológico do Estado, verificam-se dados sobre a Tuberculose constata-se alta incidências da doença nos seguintes municípios: Porto Alegre, Canoas, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Viamão, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Guaíba, Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Uruguaiana, Pelotas, Rio Grande, Passo Fundo, Esteio, Caxias do Sul, Charqueadas, Montenegro;

Considerando a priorização nos investimentos em relação a pandemia de Covid19 no Estado, que causou diminuição na destinação de recursos e investimentos adequados para o enfrentamento da TB e suas comorbidades;

Considerando que pesquisas e estudos foram realizados a respeito dos efeitos da pandemia quanto a TB e coinfecções, demonstrando aspectos negativos quanto ao desenvolvimento do trabalho pelas redes existentes, verificando-se prejuízos nos tratamento e sequelas decorrentes;

Considerando que o PES - Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e as Programações Anuais de Saúde prevê ações a serem efetivadas no RS e em municípios considerados prioritários, ou que detém alta carga da doença, mas que, na prática não se vislumbram sua execução da forma adequada, conforme Relatórios de gestão analisados;

Considerando que as ações são realizadas basicamente em nível municipal, mas que o apoio, a retaguarda, o investimento passa pelos demais níveis;

Considerando as ações realizadas no mês de setembro de 2021 que geraram a Carta da Tuberculose 2021, apontando importantes aspectos a serem considerados;

A Plenária do CES/RS recomenda:

- a) Que os percentuais orçamentários destinados à TB e coinfecção TB/HIV possam ser ampliados, a fim de contemplar as reais demandas existentes nos vários municípios.
- b) Que sejam reavaliadas a diminuição de recursos às ações para TB, tanto financeiros quanto de recursos humanos.
- c) Que os recursos financeiros, quando insuficientes, sejam buscadas outras fontes de financiamento;
- d) Que as instâncias de controle social dos municípios atuem no sentido de acompanhar e fiscalizar a questão da destinação dos recursos de forma mais efetiva para o enfrentamento das questões relacionadas à TB e a coinfecção TB/HIV.
- e) Que os gestores municipais de saúde priorizem a execução das políticas e ações necessárias quanto a TB e coinfecção TB/HIV
- f) A busca de uma relação de intersetorialidade com outras instâncias, como a da assistência social e outras afins, visando suprir deficiências que incidem diretamente nas questões da TB e coinfecção TB/HIV.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

Claudio Augustin
Presidente do CES/RS

Clardin June, 1